

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARA: GABINETE DO PREFEITO
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROJETO
“CIDADÃO DO AMANHÃ PARA A EMCM CAMINHOS INOVADORES,
DESTE MUNICÍPIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto solicitação de contratação do projeto “cidadão do amanhã”, Disciplina, Respeito, Controle Emocional e Espírito de Equipe, com aulas de Karatê que serão realizadas na EMCM Caminhos Inovadores, deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente solicitação de contratação do projeto “cidadão do amanhã”, Disciplina, Respeito, Controle Emocional e Espírito de Equipe, com aulas de Karatê que serão realizadas na EMCM Caminhos Inovadores, justifica-se pela necessidade de desenvolver na instituição um trabalho sócio pedagógico baseado na educação para o desenvolvimento da cidadania, além de proporcionar a construção dos efeitos e dos benefícios em prol do desenvolvimento físico, disciplinar, intelectual e dos valores morais e éticos do cidadão.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 74 caput .



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a presente solicitação de contratação do projeto “cidadão do amanhã”, Disciplina, Respeito, Controle Emocional e Espírito de Equipe, com aulas de Karatê que serão realizadas na EMCM Caminhos Inovadores, onde a prática desse esporte traz inúmeras contribuições para o desenvolvimento da criança e do adolescente em função do caráter educativo com respeito ao outro, auxiliando o pensar e valorizando a confiança em si, proporcionando ao aluno um novo aprendizado.

Esse projeto visa o desenvolvimento físico e mental das crianças e dos adolescentes através da prática saudável do Karatê e dos movimentos corporais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação de contratação do projeto “cidadão do amanhã”, Disciplina, Respeito, Controle Emocional e Espírito de Equipe, com aulas de Karatê, tem natureza de bens/serviços comuns.

As aulas serão uma vez por semana, dia esse a se combinar, nos turnos da manhã e tarde, quatros horas na parte da manhã e três horas na parte da tarde, totalizando 7h por semana, 28 mensais, sendo que as despesas com funcionários, folha de pagamento, transporte e outros é de responsabilidade da empresa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, pelo artigo 74 caput.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente contrato terá vigência de 7 meses, a contar pela data do dia 16 de maio de 2024 até 15 de dezembro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratado será ESCOLA DE LUTAS DRAGÕES DO ORIENTE LTDA, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado bem como melhor custo benefício a ser contratado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

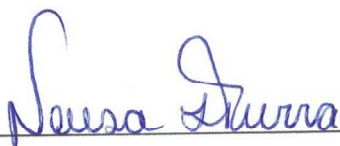
O valor da prestação de serviço será estimado em R\$ 5.100,00 mensais, totalizando 35.700,00 reais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2,047 – 2010 – 0500 – 1001 – 3390 39 00 00 00 = 35.700,00 reais

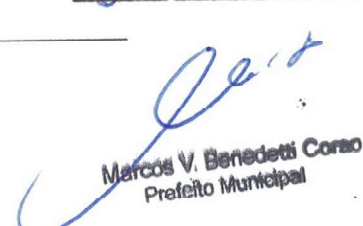
Três de Maio, 04 de abril de 2024.



 Gelci Pieniz Assmann
Secretária adjunta de Educação

Autorizo

06/05/2024


Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal